



Decreto Orçamentário nº 24 / 2012

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de ALTO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2924 de 01/03/2012,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA discriminadas abaixo:

05.007 - COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS

17.512.0019.1018 - Esgoto Sanitário

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	3.200.000,00
	<hr/>
	3.200.000,00

Total Geral de Suplementações: 3.200.000,00

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.005 - COORDENADORIA DE SANEAMENTO

17.512.0029.1132 - Construção de Fossas Septicas

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0050.2055 - Programa de Saúde da Família - PSF

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	790.000,00
	<hr/>
	790.000,00

10.301.0050.2062 - Manutenção e Encargos com os Serviços de Saúde

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	<hr/>
	100.000,00

10.302.0053.2063 - Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.300.000,00
	<hr/>
	2.300.000,00

Total de Reduções: 3.200.000,00



Decreto Orçamentário nº 24 / 2012

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ALTO ARAGUAIA/MT, 9 de Março de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal